



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 26/1/2024

DECRETO Nº 5.772/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 837.150,05 (Oitocentos e trinta e sete mil e cento e cinquenta reais e cinco centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023 com valor de R\$ 837.150,05 (Oitocentos e trinta e sete mil e cento e cinquenta reais e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 26 de janeiro de 2024

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO TELES GONCALVES
Secretário Municipal de Fazenda - Interino

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	2.599.0000.0000	15.006,94
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.13	2.599.0000.0000	15.525,02
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.14	2.599.0000.0000	107.573,47
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	2.599.0000.0000	13.343,31
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.33	2.599.0000.0000	2.875,62
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.37	2.599.0000.0000	5.103,58
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.45	2.599.0000.0000	27.347,88
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.51	2.599.0000.0000	1.501,29
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	2.599.0000.0000	26.547,62
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	2.599.0000.0000	1.077,34
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	2.599.0000.0000	12.437,74
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	2.599.0000.0000	18.749,86
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	2.605.0000.0000	31.820,14
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	2.605.0000.0000	32.814,88
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	2.605.0000.0000	80.530,74
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	2.605.0000.0000	101.892,21
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	2.605.0000.0000	6.421,39
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	2.605.0000.0000	63.451,72
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	2.604.0000.0000	122.253,13
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	2.605.0000.0000	22,60
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.10	2.604.0000.0000	16.835,29
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.45	2.604.0000.0000	69.187,99
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.01	2.604.0000.0000	17.242,14
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	2.604.0000.0000	47.588,15
TOTAL				837.150,05